



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.684, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar as partes que especifica da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e respectivos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, constante do inciso I do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO XVII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA:

I -

1.3.1 - Divisão de Assuntos Disciplinares;

1.7.1.2 - Divisão de Vistoria Técnica;

1.7.1.3 - Divisão de Gestão de Riscos;

1.8.2 - Gerência de Provisão e Logística; (NR)

1.8.2.1 - Divisão de Fiscalização Ambiental;

1.9.2 - Gerência de Planejamento e Convênio; (NR)

.....”

Art. 2º São alteradas as nomenclaturas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas constantes do inciso II do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme a seguir:



PREFEITURA DE PALMAS CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

I - Gerente de Gestão e Comando, simbologia DAS-7, para Gerente de Planejamento e Convênio, simbologia DAS-7;

II - Gerente de Fiscalização Ambiental, simbologia DAS-7, para Gerente de Provisão e Logística, simbologia DAS-7;

III - Chefe da Divisão de Capacitação, simbologia FG, para Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental, simbologia FG;

IV - Chefe da Divisão de Videomonitoramento, simbologia FG, para Chefe da Divisão de Assuntos Disciplinares;

V - Chefe da Divisão de Serviços Gerais, simbologia FG, para Chefe da Divisão de Gestão de Riscos;

VI - Chefe da Divisão de Compras, simbologia FG, para Chefe da Divisão de Vistoria Técnica.

Art. 3º São revogados os subitens 1.5.1.3 e 1.5.1.4 do inciso I do Anexo XVII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 22 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas